LEI MUNICIPAL N° 2807.09, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 440.000,00(quatrocentos e quarenta mil reais), assim classificados:
10 - SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESPORTO:
01 - SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESPORTO:
27.812.0022.1017 - CONSTRUÇÃO QUADRA/GINÁSIO DE ESPORTES;
3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$ 440.000,00
SUB TOTAL .....R$ 440.000,00
T O T A L .....R$ 440.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso:
a) Superávit Financeiro Transferências Especiais/2023...R$ 410.000,00
b) o Excesso da Arrecadação 2024.....R$ 30.000,00
SUB TOTAL.....R$ 440.000,00
T O T A L .....R$ 440.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 29 de janeiro de 2024.

LUIZ PAULO MANINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretaria de Administração e Planejamento